

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTE INSCRITO/A EM DOUTORAMENTO, NO ÂMBITO DE PROJETO SOBRE INCLUSÃO DE JOVENS EM CURSO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCATIVAS (CIIE) DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FPCEUP)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para estudante de doutoramento, no âmbito do projeto sobre Inclusão de Jovens para desenvolver atividades de investigação no Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), sendo coordenado pela Professora Doutora Isabel Menezes e coordenado pela Professora Doutora Sofia Marques da Silva.

Este projeto centra-se em questões de inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social e educativa, visando compreender processos participativos e deliberativos nos/as jovens numa abordagem interseccional, e cruzando diferentes pertenças identitárias, tais como género, raça, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, religião, classe e/ou diversidade funcional.

1. Área científica: Ciências da Educação.

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Mestrado em Ciências da Educação ou em outra área das Ciências Sociais e Humanas com relevância para o desenvolvimento do projeto (e.g., Psicologia, Sociologia)¹;
- b) Estar inscrito ou satisfazer as condições necessárias para se inscrever num programa de doutoramento em Ciências da Educação da Universidade do Porto, requisito a ser comprovado no ato da contratação.

3. Condições de preferência, a comprovar documentalmente:

- a) Conhecimentos e experiência de utilização de metodologias de investigação qualitativas e/ou quantitativas, demonstrável, por exemplo, na coautoria de publicações ou relatórios;
- b) Experiência de trabalho de investigação no âmbito de grau académico ou de projeto de investigação financiado, com uso de metodologias qualitativas e/ou quantitativas, com recolha e análise de material empírico, com a explicitação das tarefas de investigação em que o/a candidato/a esteve envolvido/a (entrega de exemplar de dissertação de mestrado e/ou de declaração de responsável de projeto);
- c) (Co)autoria de publicações científicas no campo da educação e/ou outras ciências sociais;

¹ Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

- d) Domínio na língua inglesa (no caso de o/a candidato/a não ser falante nativo da língua inglesa, a ser avaliado na entrevista);
- e) Domínio na língua portuguesa (no caso de o/a candidato/a não ser falante nativo da portuguesa, a ser avaliado na entrevista);
- f) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

4. Plano de trabalhos:

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a) Apoio à pesquisa e revisão da literatura;
- b) Participação na recolha e análise de dados (quantitativos e qualitativos);
- c) Colaboração na escrita de relatórios e artigos científicos e na apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- d) Comunicação com instituições parceiras em inglês e em português;
- e) Organização de reuniões da equipa do projeto e eventos de disseminação;
- f) Colaboração nas demais funções de apoio à gestão e execução de atividades de investigação e disseminação do projeto.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – aprovado pelo Regulamento n.º 184/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 43, de 3 de março; Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras; e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Porto, nas instalações do CIIE da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica das Professoras Doutoras Isabel Menezes e Sofia Marques da Silva.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto para agosto de 2024. O contrato de bolsa, em regime de exclusividade, poderá ser renovado, por iguais ou diferentes períodos, de acordo com as necessidades institucionais e disponibilidades financeiras.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

8.1. O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€, conforme o Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, atualizado pelo despacho reitoral n.º GRO4/02/2024, de 14 de fevereiro de 2024, que altera o valor das bolsas de investigação da Universidade do Porto para o ano de 2024. O pagamento será realizado pela FPCEUP por transferência bancária.

8.2. A este montante poderá acrescer o pagamento do valor das propinas relativas ao Programa Doutoral em Ciências da Educação da FPCEUP, em caso de frequência do mesmo.

8.3. O/a bolseiro/a pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a 6 meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva. O/a bolseiro/a será ainda abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

9.1. São métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente em língua inglesa, aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de 3 (três). A entrevista, caso seja realizada, terá um peso de 30% para a classificação final. A classificação final, após entrevista, será obtida pela seguinte fórmula: $AC * 0,7 + E * 0,3$, numa escala de 0 a 100 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na avaliação curricular.

9.2. São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Percurso académico/profissional e sua adequação aos temas e atividades do projeto – 30%;
- b) Conhecimento e experiência comprovada em métodos de recolha e análise de dados através de metodologias qualitativas e/ou quantitativas– 30%;
- c) Experiência de participação em projetos de I&D, incluindo conducentes à obtenção de grau – 10%;
- d) (Co)autoria de publicações científicas no campo da educação – 20%;
- e) Motivação e interesse quanto ao tema do projeto – 10%.

9.3. Na entrevista, caso venha a ser realizada, será avaliada:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal em português e em inglês (40%);
- b) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (60%).

10. Composição do júri de seleção:

Presidente: Professora Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora Catedrática da FPCEUP;

1.ª Vogal efetiva: Professora Doutora Sofia Marques da Silva, Professora Associada da FPCEUP;

2.ª Vogal efetiva: Professora Doutora Carla Ferreira Malafaia de Almeida, Professora Auxiliar da FPCEUP;

1.ª Vogal suplente: Doutora Ana Luísa Correia da Costa, Investigadora do CIIE/FPCEUP;

2.ª Vogal suplente: Doutor Norberto de Sousa Ribeiro, Investigador do CIIE/FPCEUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

11.1. Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata/s via e-mail disponibilizado aquando da candidatura.

11.2. Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do 5.º dia útil imediatamente a seguir à data da presente notificação enviada para a sua caixa de postal eletrónica, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para informar o que se lhe oferecer antes da decisão final.

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

12.1. O concurso encontra-se aberto até ao **dia 19 de agosto de 2024 (até às 23h59, hora local)**.

12.2. A candidatura deve ser submetida no site da FPCEUP, no endereço https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list (**ref^a 2024/30, n.º122**), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, detalhando a experiência prévia a nível de projetos de investigação e demais responsabilidades e tarefas em que esteve envolvido/a;
- b) Carta de motivação em inglês refletindo os diferentes critérios de avaliação curricular (ponto 9 deste aviso), indicando nomeadamente como o percurso académico/profissional se adequa a este edital, descrevendo experiências anteriores em métodos de recolha e análise de dados qualitativos, descrevendo brevemente as diferentes publicações científicas e a sua ligação às temáticas do projeto;
- c) Declaração de elegibilidade (em anexo).
- d) Cópia do certificado de habilitação de grau exigido no ponto 2, alínea a) deste aviso;
- e) Cópia do comprovativo do reconhecimento do grau, caso o mesmo tenha sido obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira (a apresentar até ao ato de contratação). Os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos (se aplicável);
- f) Comprovativo de inscrição em Programa de Doutoramento em Ciências da Educação indicado no ponto 2, alínea b) deste aviso (devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do ato de contratação), ou declaração de compromisso de honra que ateste que satisfaz as condições de inscrição e que irá apresentar o comprovativo de inscrição até ao ato de contratação;
- g) Comprovativos da experiência e conhecimentos que se constituem as condições de preferência;
- h) Caso se aplique, declaração de compromisso de honra em como será escolhido tema de tese associado aos interesses do projeto e em articulação com as supervisoras científicas.
- i) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3. A não apresentação em sede de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) a d) e f) acima identificados determina a exclusão da candidatura.

12.4. Os/as candidatos/as podem ainda juntar outros documentos que considerem relevantes para a avaliação curricular.

12.5. Os documentos podem ser integrados em pastas com formato compactado (zip, rar, 7z) sendo, porém, necessário considerar o limite do sistema para upload, que se fixa num máximo de 720MB por ficheiro ou pasta compactada. Cada candidatura pode submeter vários ficheiros ou pastas compactadas, cada um com o limite de 720 MB, não estando limitado o número total de ficheiros/pastas compactadas submetidos.).

13. Lista de reserva:

Com base na lista de ordenação final, será formada uma lista de reserva que poderá ser acionada em casos de desistência e/ou não entrega da documentação e/ou denúncia prevista. A autoridade máxima da Faculdade reserva-se ao direito de convocar a/s pessoa/s candidata/s seguinte/s e assim sucessivamente até que a/s vaga/s seja/m preenchida/s, sempre que considerado apropriado e

conforme julgamento de conveniência e oportunidade pela Faculdade. Esta lista de reserva poderá ser acionada até 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

14. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso:

A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____